

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 137/2006 de 14 de Fevereiro de 2006

Considerando o apoio prestado pela Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo - São Miguel, nomeadamente no apoio à infância e juventude, a funcionar com a Acordo de Cooperação-funcionamento com a Segurança Social;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo:

1. Proceder à aquisição de equipamento para a creche e jardim de infância e zelar pela manutenção do mesmo.
2. Executar a aquisição durante o primeiro trimestre do ano de 2006.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula 2.ª

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Plano de Investimentos de 2005, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 88.500,00€ (oitenta e oito mil e quinhentos euros) destinado a suportar os custos da aquisição atrás referida.

22 de Dezembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, *António Fernando Raposo Cordeiro*.